



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

## PORTARIA N.º 01/2021

### **Nomeia Comissão Permanente de Licitação.**

**José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislações complementares,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Clair Mariano da Costa** CPF nº 025.076.229-38

Membros: **Adriana Rojahn** CPF nº 038.948.369-97

**Janete Clair Ferreira Rodrigues** CPF nº 972.911.619-91

**Artigo 2º** - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**José Maria Ferreira**  
Presidente do Legislativo



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 11 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

*Objeto da Licitação:* contratação de Prestação de serviço de lava jato para realizar lavagens, em **02 (dois)** veículos do Legislativo, Honda Civic de placa: AZC-6773 e VW/Voyage 1.0 de placa: EKT-1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores deste Município.

*Data limite até:* **31/12/2021**.

*Previsão de gastos:* A lavagem dos veículos está orçado em valor mínimo de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, totalizando no máximo 50 lavagem pelo período aproximado de **10(dez) meses**, chegando a um valor total de serviços, de **R\$ 1.700,00 (Um mil, e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Diretor da Câmara

Ao Sr:

**José Maria Ferreira**

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Jorge D Oeste – PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

N.º

011747799739

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  
6965050505650

VIA

01

COD. RENAVAM

01030095156

RNTIC

\*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO

SÃO JORGE D OESTE CAMARA MUNICIPAL  
AL DE VEREADORES  
R CONCORDIA, 428  
SALA CENTRO

CPF/CNPJ

02323263470001-50

PLACA

AZC-6773

NOME ANTERIOR

SAIKON VEICULOS LTDA

PLACA ANTERIOR

\*\*\*\*\*

CHASSI

93MFB9640FZ221558

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

HONDA/CIVIC LXR

ANO FAB

2014 2015

CAP/POT/CIL

5P/155CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR N20Z55416238  
SEM RESERVA

DATA

10/12/14

S. JORGE D OESTE/PR

*Handwritten signature*

Ministro Geral

ESPEDIENTE

DETRAN

DETRAN

## TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

Que fazem entre si:

De uma parte:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede Administrativa à Av. Iguaçu nº 281, Caixa Postal nº 06, na cidade São Jorge D'Oeste PR, por sua Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, união estável, advogada, portadora do RG sob o nº 4.420.068-6 (SSP.PR), inscrita no CPF sob o nº 619.981.099-68, residente e domiciliada na Av. Iguaçu nº 330, Centro, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Comarca de SÃO JOÃO PR, de ora em diante denominado **CEDENTE**;

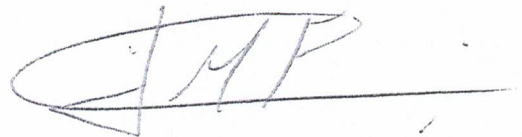
E de outra parte:

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF sob o nº 02.232.834/0001-58, por seu Presidente **JOÃO MARIA FERREIRA**, brasileiro, união estável, autônomo, portador do RG sob o nº 5.165.945-7 (SSP.PR), inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freislebem, s/nº, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Comarca de SÃO JOÃO PR, de ora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, tem entre si certo e ajustado a seguinte cessão:

### 1. DO OBJETO DA CESSÃO:

O **CEDENTE**, cede ao cessionário, para uso a serviço do Poder Legislativo (CESSIONÁRIO), o seguinte veículo:

Marca/Modelo: **VW/VOYAGE 1.0**  
Placa: **EKT 1131**  
Chassi: **9BWDA05U19T220520**  
Renavam: **00145303870**  
Ano de Fabricação: **2009**



### 2. DA ORIGEM DO VEÍCULO:

O veículo acima descrito, ora cedido, tem sua origem no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 1051, de 27.08.2015, Processo nº 11969.720349/2015-34, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o qual fora recebido pelo **CEDENTE**, qual seja o Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, em data de 17.09.2015.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DO BEM CEDIDO:

Cabe ao **CESSIONÁRIO**, regulamentar a utilização do veículo ora cedido, não havendo desta data em diante qualquer responsabilidade do Município, ora **CEDENTE**, em relação ao veículo.

### 4. DO FUNDAMENTO DA CESSÃO:

Com fulcro na alínea "b" do Inciso I do Artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, fica dispensada a licitação para a presente cessão.

### 5. DO PRAZO:

A cessão de referido veículo é por prazo **INDETERMINADO**.

### 6. DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

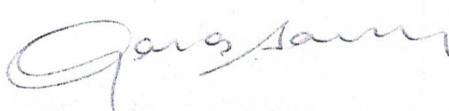
SÃO JORGE D'OESTE, PR, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**  
LEILA DA ROCHA – Prefeita

  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**  
JOÃO MARIA FERREIRA – Presidente

#### TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO SANTIN  
CPF 319.619.089-72





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lavagem completa dos veículos oficiais(Honda Civic e VW Voyage) da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná	50	34,00	1,700,00

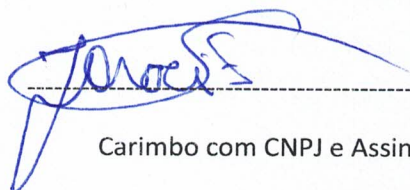
Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Clair Mariano da Costa

Diretor Administrativo

**33.439.640/0001-51**  
JORACI DE FATIMA SCHISSLER  
00034960902  
Rua das Américas, 329, Centro.  
São Jorge D'Oeste - PR.  
CEP: 85.575-000

  
Carimbo com CNPJ e Assinatura



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

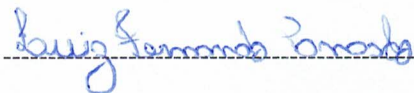
SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lavagem completa dos veículos oficiais(Honda Civic e VW Voyage) da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná	50	35,00	1750,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Clair Mariano da Costa

Diretor Administrativo



Carimbo com CNPJ e Assinatura



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Lavagem completa dos veículos oficiais(Honda Civic e VW Voyage) da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná	50	50,00	2.500

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Clair Mariano da Costa

Diretor Administrativo

24.257.650/0001-85  
EDESON PAULO BOSI  
69994730053  
Rua São Francisco, 336  
da Lapa - CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste - Pr.

  
24.257.650/0001-85  
Carrinho de Mão - CNPJ 07.000.000/0001-85  
EDESON PAULO BOSI  
69994730053  
Rua São Francisco, 336  
da Lapa - CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste - Pr.





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de março de 2021.

De:

**José Maria Ferreira**

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

**Clair Mariano da Costa**

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Clair Mariano da Costa, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**José Maria Ferreira**  
Presidente da Câmara



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 11 de março de 2021.

**Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Para a Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em 02 (dois) veículos do Legislativo, Honda Civic de placa: AZC-6773 e VWVOYAGE de placa: EKT- 1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, totalizando no máximo 50 lavagens até 31 de dezembro de 2021, chegando a um valor total do serviço, de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





São Jorge D'Oeste, 12 de Março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de Prestação de Serviço de lava Jato para realização de lavagem de 2 (dois) veículos do Poder Legislativo de São Jorge d' Oeste, conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001-2001	3.3.90.39.19.99	3.3.90.39.00.00	00001

Cordialmente,

**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9

**Eliane Pompeo da Silva**  
Contadora CRC PR 054133/O-9  
CPF 040.595.209-00



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 11 de março de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

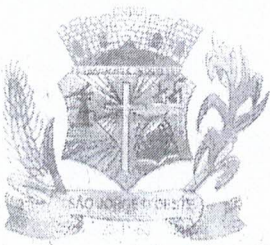
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de Prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em 02 (dois) veículos do Legislativo, Honda Civic de placa: AZC-6773 e VW/VOYAGE de placa: EKT- 1131, para se manter conservado e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor de cada lavagem dos veículos está orçado em valor mínimo de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, totalizando no máximo 50 lavagens pelo período aproximado de **10(dez) meses**, chegando a um valor total do serviço, de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 08-2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais.

**DO VALOR TOTAL:** Valor máximo de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

## RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço, com valor de cada lavagem em R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), sendo o valor máximo total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), correspondente a 50 (cinquenta) lavagens.

## FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, sendo obrigatório à administração pública realizar suas contratações mediante processo licitatório, observando-se cada modalidade para o fim específico.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou poderá realizar-se o procedimento de contratação da prestação de serviços pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adequa para o fim pretendido.

Em cada caso deverão ser observadas as regras dispostas a modalidade a ser adotada.

Observe-se que, em se tratando de prestação de serviço continuado, ou seja, serviço prestado mensalmente, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2021.

WATSON MUELLER  
OAB/PR 36.172



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de Março de 2021.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem em 02 (dois) veículos do Legislativo, Honda Civic de placa: AZC-6773 e VW/VOYAGE de placa: EKT-1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores, o valor de cada lavagem dos veículos está orçado em valor mínimo de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, totalizando no máximo 50 lavagem até a data de 31/12/2021, chegando a um valor total do serviço, de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

---

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2021.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

**José Maria Ferreira**  
Presidente da Câmara de Vereadores





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

**VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem dos veículos Oficiais da Câmara de Vereadores, **Honda Civic de placas: AZC-6773 e VW/VOYAGE de placa: EKT-1131.**

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a necessidade, até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a prestação dos serviços, apresentação, aceitação e recebimento da nota fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** **JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, Inscrito no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

**JUSTIFICATIVA:** Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, possuir dois veículos oficiais, Honda Civic, Placa AZC – 6773 e VW/Voyage, placa: EKT-1131 que são constantemente usados pelos Vereadores e pelos servidores da administração da Câmara, em viagens a Capital do Estado, e demais cidades, bem como no interior do Município, portanto, estão sujeitos as intempéries do tempo, ficando sujos após o uso, sendo necessária a lavagem frequente dos mesmos, bem como, tendo em vista que os veículos sendo lavados tanto no interior como exterior, aumenta sua vida útil e o desgaste prematuro, portanto se faz necessária a contratação de empresa para lavagem dos veículos de acordo com a necessidade apresentada.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D' Oeste, 15 de Março de 2021.

**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902

### Nome do Empresário

JORACI DE FATIMA SCHISLER

### Nome Fantasia

ESTETICA E BELEZA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

58592692

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

000.349.609-02

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2019

## Número de Registro

### CNPJ

33.439.640/0001-51

## Endereço Comercial

### CEP

85575-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA DAS AMERICAS

### Município

SAO JORGE D'OESTE

### Número

329

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/04/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME42934448

**Número do Identificador**  
33439640000151

**Data de Emissão**  
04/02/2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.439.640/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTETICA E BELEZA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS AMERICAS</b>	NÚMERO <b>329</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JORGE D'OESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>zoracidefatimaf@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(41) 9784-6329</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **14:47:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902**  
**CNPJ: 33.439.640/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:42 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **E0B3.ED86.BC18.AC67**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023432661-13

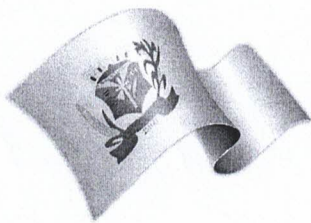
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.439.640/0001-51**  
Nome: **JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## CERTIDÃO NEGATIVA 131/2021

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHT82QEMCX4XHXB9T

REQUERENTE: JORACI DE FATIMA SCHISSLER  
00034960902

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

120470

33.439.640/0001-51

120470

**ENDEREÇO**

RUA DAS AMERICAS, 329 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

**ATIVIDADES**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de cosméticos,

produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Observações:**

**São Jorge d'Oeste, 04 de Fevereiro de 2021**

\_\_\_\_\_  
Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/esportal/stmvalidacaocertidao.process.logic>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.439.640/0001-51  
**Razão Social:** JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902  
**Endereço:** RUA JOACABA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030903304223019696

Informação obtida em 10/03/2021 09:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.439.640/0001-51  
Certidão nº: 4902815/2021  
Expedição: 04/02/2021, às 14:11:55  
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORACI DE FATIMA SCHISLER 00034960902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.439.640/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902			Protocolo: PRC2105520454
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807880217	CNPJ 33.439.640/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2019	Início de Atividade 24/04/2019
Endereço Completo Rua DAS AMERICAS, Nº 329, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro independente; Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 19/08/2019	Número ME42934448	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JORACI DE FATIMA SCHISSLER Identidade: 58592692 Estado civil: VIÚVO(A)		CPF: 000.349.609-02 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 11:12:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHEFA7UT.



PRC2105520454

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Joraci de Fatima Schissler*  
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.859.269-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/24/1969

NOME  
JORACI DE FATIMA SCHISSLER

FILIAÇÃO  
ARMIRIO RODRIGUES DA ROSA  
TEREZINHA JACI DA ROSA

NATURALIDADE  
CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/10/1969

DOC. ORIGIN. COMARCA=LAPA/PR, ANTONIO OLINTO  
C. CAS 358, LIVRO=108, FOLHA=12V

DPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Douglas Haquim*  
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
000.349.609-02

Nome  
JORACI DE FATIMA SCHISSLER

Nascimento  
27/10/1969



*Joraci.difatimas@gmail.com*

# JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Rua Das Américas, 329 - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (046) 999797774  
CNPJ/MF nº 33.439.640/0001-51

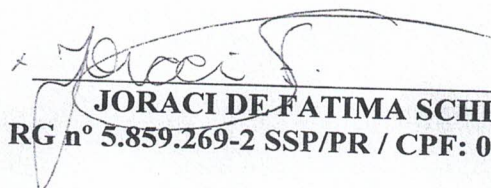
## ANEXO IV

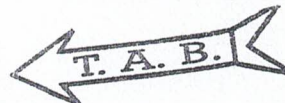
### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, **JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902**, Firma Individual, com sede sito à Rua das Américas 329, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 33.439.640/0001-51, e neste ato representada pela Empresária Srta. **JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, brasileira, solteira, do Comércio, residente e domiciliada sito à Rua das Américas nº 329, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 85.859.269-2, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 000.349.609-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RENATO LEANDRO GALVANHE PEREIRA**, portador Cédula de Identidade RG nº 6.459.555-5 e CPF n. 913.974.059-53 a quem confere amplos poderes para representar a Empresa, **JORACI DE FATIMA SCHISSLER** perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de Março de 2021.

  
**JORACI DE FATIMA SCHISSLER**  
RG nº 5.859.269-2 SSP/PR / CPF: 000.349.609-02





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2021.

  
Clair Mariano da Costa  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná


São Jorge D' Oeste – PR, 12 de março de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

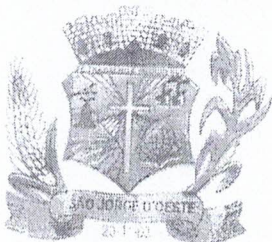
Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação **07/2021**, para contratação de empresa de Prestação de serviço de lava jato para a lavagem em **02 (dois) veículos oficiais, Honda Civic de placas: AZC-6773 e VW/VOYAGE de placa: EKT-1131** para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. Para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 08.1/2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais do Legislativo Municipal, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação n° 07/2021.

**DO VALOR TOTAL:** valor máximo de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

## RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação n° 07/2021 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais do Legislativo Municipal.

A modalidade de licitação adotada foi a dispensa de licitação, assim, passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.

## FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação n° 07/2021, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo e legislação aplicável a espécie.

De acordo com as informações do processo, estão presentes a justificativa e escolha do fornecedor, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

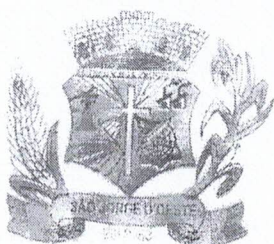
Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 15 de março de 2021.

WATSON MÜELLER  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/PR 36.172



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2021

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de lava jato para realizar a lavagem dos veículos Oficiais da Câmara de Vereadores, **Honda Civic de placas: AZC-6773 e VW/VOYAGE de placa: EKT-1131.**

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a necessidade, até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a prestação dos serviços, apresentação, aceitação e recebimento da nota fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR: JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, Inscrito no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

**JUSTIFICATIVA:** Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, possuir dois veículos oficiais, Honda Civic, Placa AZC – 6773 e VW/Voyage, placa: EKT-1131 que são constantemente usados pelos Vereadores e pelos servidores da administração da Câmara, em viagens a Capital do Estado, e demais cidades, bem como no interior do Município, portanto, estão sujeitos as intempéries do tempo, ficando sujeitos após o uso, sendo necessária a lavagem frequente dos mesmos, bem como, tendo em vista que os veículos sendo lavados tanto no interior como exterior, aumenta sua vida útil e o desgaste prematuro, portanto se faz necessária a contratação de empresa para lavagem dos veículos de acordo com a necessidade apresentada.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2021.

**José Maria Ferreira**

Presidente da Câmara de Vereadores



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

**PROCESSO 07/2021: OBJETO:** Prestação de serviço de lava jato para realizar lavagem nos veículos Oficiais da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, Honda Civic de placas: AZC-6773 e VW/Voyage de placa: EKT-1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

**FORNECEDOR: JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, Inscrito no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.

**CONTRATANTE:** *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Sendo o valor de cada lavagem do veículo está orçado em valor máximo de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), totalizando no máximo 50 lavagem.

**Prazo da vigência:** da data da assinatura do contrato até a data de **31/12/2021**

**RATIFICAÇÃO:** 15/03/2021, pelo Sr. José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

**José Maria Ferreira**  
Presidente da Câmara de Vereadores

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 07/2021

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

**CONTRATADO:** JORACI DE FATIMA SCHISSLER, inscrito no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.

**OBJETO:** Prestação de serviço de lava jato para realizar lavagem nos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Paraná, Honda Civic de Placas: AZC-6773 e VWVoyage de Placa: EKT – 1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato até a data de 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/03/2021.



**José Maria Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cod956149



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021

### Dispensa de Licitação nº 07/2021

Contrato de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos do Legislativo Municipal, conforme termos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021, que entre si celebram de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D' OESTE** e de outro a empresa **JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, inscrita no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, José Maria Ferreira, brasileiro, unido estavelmente, portador da Cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, Inscrito no CPF sob o nº 645.904.229-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Loteamento Ciro Poyer, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51, com sede na Rua das Américas Nº 329, na cidade de São Jorge D'Oeste, neste ato representada por Renato Leandro Galvanhe, RG Nº 6.459.555-5 e CPF Nº 913.974.059-53, residente no mesmo endereço acima citado, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021 e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais do Legislativo Municipal, Honda Civic, Placa AZC- 6773 e VW/Voyage, Placa EKT-1131, com prestação de serviço de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 07/2021, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que a prestação de serviço deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação do serviço objeto deste contrato, pelo preço unitário de cada lavagem, certo e ajustado, em **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, num total de 50 (cinquenta) lavagens.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** Será feita de forma mensal de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, até o 5º dia útil ao mês subsequente, da prestação dos serviços e, após apresentação e recebimento da nota fiscal.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001-2001	3.3.90.39.19.99	3.3.90.39.00.00	00001

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data de **31/12/2021**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

**CLÁUSULA QUINTA–** Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação nº **07/2021** compete a **CONTRATADA**:

- Priorizar a lavagem dos veículos, com prazo máximo de entrega não superior a 03(três) horas após recebimento dos veículos.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- Cumprir com as obrigações contidas no processo de Licitação nº **07/2021**.
- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

**CLÁUSULA OITAVA-** Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA NONA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação n.º 07/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação n.º 07/2021, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação n.º 07/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO:** as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 16 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

**José Maria Ferreira**

Presidente do Legislativo Municipal

**RENATO LEANRO GALVANHE PEREIRA**

CPF Nº 913.974.059-53

Representante da Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 07/2021

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

**CONTRATADO:** JORACI DE FATIMA SCHISSLER, inscrito no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.

**OBJETO:** Prestação de serviço de lava jato para realizar lavagem nos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Paraná, Honda Civic de Placas: AZC-6773 e VW/Woyage de Placa: EKT – 1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato até a data de 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/03/2021.

**José Maria Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

**PROCESSO 07/2021: OBJETO:** Prestação de serviço de lava jato para realizar lavagem nos veículos Oficiais da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, Honda Civic de placas: AZC-8773 e VWVoyage de placa: EKT-1131, para se manter conservados e transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

**FORNECEDOR:** JORACI DE FATIMA SCHISSLER, inscrito no CNPJ sob nº 33.439.640/0001-51.


**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Sendo o valor de cada lavagem do veículo está orçado em valor máximo de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), totalizando no máximo 50 lavagem.

**Prazo da vigência:** da data da assinatura do contrato até a data de 31/12/2021

**RATIFICAÇÃO:** 15/03/2021, pelo Sr. José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

  
**José Maria Ferreira**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Cod358148